



SCI  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE 002/2022

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a(s) **MINUTA DE CONTRATO** referente a(o) **CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE 002/2022** que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EVENTUAL ELABORAÇÃO DE LAUDO/PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA** celebrado pela **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** com a(s) **CONTRATADA(S)**:

**INTERCON ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.382.974/0001-73: Minuta nº não informado no valor de R\$ 0,7% (zero vírgula sete por cento) sob o valor da avaliação. Nos casos em que o valor sob a avaliação for menor que 2 (dois) salários mínimos vigentes, pagar-se-á 2 (dois) salários mínimos vigentes**

Todas analisadas com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 19 de maio de 2022.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena  
Decreto nº 0082/2021- GPMB